



PORTARIANº 1181/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V do artigo 10 § 1º e 3º do Plano de carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico-Administrativos e Marítimos;

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo III da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o documento da Coordenação de Acompanhamento da Carreira, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, que encaminha o nome da servidora Técnica-Administrativa que teve seu título analisado para fins de Progressão por Capacitação Profissional,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Capacitação Profissional** à servidora Técnica-Administrativa relacionada, em anexo, de acordo com o cargo a que pertence, o título, a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriu o direito.

II – DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

Dê-se ciência e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



ANEXO DA PORTARIA Nº 1181/2019				DATA: 21/03/2019	PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL					
ORD.	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	LOTAÇÃO	PROGRESSÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
1	1679041	FABIOLA RODRIGUES COSTA	PEDAGOGO	AVALIAÇÃO EDUCACIONAL - 280h	03/12/2018 a 24/01/2019	280h	PROEG	E-III	E-IV	07/03/2019